**CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA**

**COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNI0 2021/2023**

**EDITAL DE CONVOCACÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHOS CONSULTIVO E FISCAL - BIÊNIO 2021/2023.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução de Assembleia Geral nº 05, aprovada pela 99ª Assembleia Geral Extraordinária do CABV, realizada em 01 de outubro de 2020, cumprindo o que determina o Art. 152 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela 56ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 13 de setembro de 2008, convoca os condôminos, em condições de votar e serem votados, a participarem das eleições para os cargos eletivos da Diretoria Executiva e dos Conselhos Consultivo e Fiscal do CABV a realizar-se em 28 de novembro de 2020, nas condições abaixo definidas e em conformidade com o calendário eleitoral constante da Resolução de Assembleia Geral nº 05 de 01 de outubro de 2020:

1. **NÚMEROS DE VAGAS EXISTENTES:**

DIRETORIA EXECUTIVA: **Síndico, Subsíndico, Tesoureiro, Secretário(a) Geral, Suplente do Tesoureiro e Suplente do(a) Secretário(a) Geral;** *(conforme dispõe o art. 204 ao 211 do Regimento Interno do CABV);*

CONSELHO CONSULTIVO: **04 (quatro) vagas para membros efetivos e 02 (duas) vaga para membro suplente** *(conforme dispõem os artigos 213 ao 219 do Regimento Interno do CABV);*

CONSELHO FISCAL: **02 (duas) vagas para membros efetivos e 01 (uma) vaga para membro suplente** *(conforme dispõem os artigos 213 ao 219 do Regimento Interno do CABV);*

1. **PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS INDIVIDUAIS:**

Do dia 07 de outubro de 2020 a partir das 8h, ao dia 16 de outubro de 2020 até as 19h, na Administração do CABV, situada à Rodovia BR 020, Km 12, Quadra 100 Bloco 01 – Sobradinho/DF, em seu horário de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h e aos sábados, das 8h às 12h).

1. **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS E CHAPAS:**

Para compor a chapa, o condômino deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

**I -** estar em dia com suas obrigações condominiais, no que se refere a todas as unidades que possuir, na forma disposta pela Convenção do CABV;

**II -** Quitar integralmente, de forma antecipada, qualquer acordo amigável ou judicial que esteja em andamento no CABV, antes de efetivar sua candidatura, sob pena de ter seu registro negado pela Comissão Eleitoral por inadmissibilidade;

**III -** Não possuir sentença transitada em julgado por ter lesado o patrimônio de qualquer entidade legalmente estabelecida (pública ou privada), mediante declaração do próprio;

**IV -** Ter adquirido lote no CABV, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para a eleição, estabelecida no Calendário Eleitoral;

**V** - Estar no gozo dos direitos sociais conferidos pela Convenção e demais Normas do CABV;

**VI** - Estar em dia com as suas obrigações fiscais no âmbito federal e no Distrito Federal.

**VII** - Estar em dia com a justiça eleitoral;

**VIII-** Não pertencer aos quadros de funcionários do CABV;

**IX -** Atender ao disposto no art. 242 do Regimento Interno do CABV.

O requerimento de registro de chapas será feito em 02 (duas) vias e endereçado à Comissão Eleitoral, assinado por qualquer dos candidatos que a integre, o qual passará a ser seu representante legal junto à Comissão Eleitoral, devendo cada candidato que compõe a chapa apresentar os seguintes documentos:

**I -** Ficha de qualificação dos candidatos, conforme modelo a ser estabelecido pela Comissão Eleitoral até a data de publicação do edital;

**II -** Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF

**III -** Cópia autenticada do(s) contrato(s) de compra e venda do imóvel no Condomínio Alto da Boa Vista emitido pelo empreendedor

**IV -** Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

**V -** Certidão de Quitação Eleitoral;

**VI -** 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente de cada um dos membros integrantes da chapa que poderá ser entregue na forma digital.

 Pode ser dispensada autenticação das cópias desde que as mesmas sejam, obrigatoriamente, apresentadas acompanhadas do documento original.

Poderá se candidatar a qualquer uma das vagas existentes para os Conselhos Consultivo e Fiscal o condômino que atender de forma integral aos seguintes requisitos:

**I –** Estar em dia com suas obrigações condominiais, no que se refere a todas as unidades que possuir, na forma disposta pela Convenção do CABV;

**II –** quitar integralmente, de forma antecipada, qualquer acordo amigável ou judicial que esteja em andamento no CABV, antes de efetivar sua candidatura, sob pena de ter seu registro negado pela Comissão Eleitoral por inadmissibilidade;

**III –** Ter adquirido lote no CABV, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para a eleição, estabelecida no Calendário Eleitoral;

**IV –** Não pertencer aos quadros de funcionários do CABV;

O condômino interessado a qualquer uma das vagas existentes para os Conselhos Consultivo e Fiscal deverá registrar sua candidatura por meio do preenchimento, em 02 (duas) vias, de requerimento individual, que deverá ser protocolado na administração do CABV, endereçado à Comissão Eleitoral, conforme modelo que estará disponível na administração e site do CABV.

No ato do protocolo do requerimento, o candidato deverá anexar ao mesmo, 01 (uma) cópia autenticada de documento oficial de identificação e do primeiro contrato de compra de lote no Condomínio, bem como, 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente que poderá ser entregue na forma digital. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas do documento original (Artigo 214 do Regimento Interno do CABV).

1. **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

Do dia 20 de outubro de 2020 a partir das 8h ao dia 21 de outubro de 2020 até as 19h.

1. **DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO:**

Dia 28 de novembro de 2020 (sábado) das 9h às 17h no Espaço Multiuso do CABV, situado na Rodovia BR-020, Km 12, Quadra 100 - Sobradinho-DF

1. **DIPLOMAÇÃO DOS TITULARES ELEITOS:**

A diplomação dos Membros Eleitos ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2020 às 10h

1. **DATA DA POSSE DOS ELEITOS E DIPLOMAÇÃO DOS SUPLENTES:**

Os membros efetivos eleitos para a Chapa, Conselhos Consultivo e Fiscal serão empossados e todos os suplentes serão diplomados no dia 09 de janeiro de 2021, às 14h (sábado).

1. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

A chapa eleita para a Diretoria Executiva e os Membros Efetivos eleitos para os Conselhos Consultivo e Fiscal cumprirão mandato de 2 anos, conforme os artigos 145, 146 e 148 do Regimento Interno do CABV.

Os interessados em obter outras informações deverão se dirigir-se ao Escritório do CABV ou ligar para os telefones 3387-1060 e 3251-9341, bem como acessar o site[**www.cabv.com.br**](http://www.cabv.com.br), onde está disponível o Regimento Interno e a **Resolução de Assembleia n° 05/2020** para *download*.

Sobradinho-DF, 06 de outubro de 2020.

**Eduardo de Oliveira Manso**

Presidente da Comissão Eleitoral

A errata deste edital será publicada no Jornal de Brasília, no Caderno de Classificados, do dia 07 de outubro de 2020.